



LEI Nº 1.779 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acresce o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

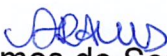
Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 6º Até que seja implementado o cartão-alimentação, poderá o Poder Executivo conceder o auxílio-alimentação através de crédito em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita